



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:**

Contratação de pessoa jurídica especializada para produção de uniforme escolar personalizado.

**2. ESPECIFICAÇÕES:**

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e condições para a aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Cerro Grande RS.

Estimativa de quantidades					
Item	Descrição	Tam.	Qua.	Unid.	V. R
1	Camiseta infantil e/ou juvenil, manga curta, cor azul marinho, gola redonda, tecido em poliviscose com 67% poliéster e 33% viscose, patch 100% poliéster com contorno bordado e contendo estampa de identificação, com etiqueta com identificação de tamanho, composição do tecido e identificação da empresa.	Infantil e/ou juvenil	257	UN	R\$ 27,00
2	Camiseta adulto, manga curta, cor azul marinho, gola redonda, tecido em poliviscose com 67% poliéster e 33% viscose, patch 100% poliéster com contorno bordado e contendo estampa de identificação, com etiqueta com identificação de tamanho, composição do tecido e identificação da empresa.	Adulto	43	UN	R\$ 29,00



### 3. MODELO DO UNIFORME

3.1. Tecido: Material resistente, confortável e de fácil manutenção, tecido em poliviscose com 67% poliéster e 33% viscose.

3.2. Cores: Cor predominante, azul marino, sem detalhes.

3.3. Tamanhos: Grade de tamanhos que contemple todas as faixas etárias dos alunos.

3.4. Logotipo e Identificação: Inclusão do logotipo da instituição de forma visível e durável, patch frontal com borda bordada.

3.5. Durabilidade: Garantia de durabilidade do uniforme, considerando o uso diário e lavagens frequentes.

### 4. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Prazo de Entrega: A entrega deverá ser realizada com prazo máximo de 10 dias após ordem de compra e empenho.

4.2. Garantia: A contratada é responsável e deverá dar garantia contra defeitos de fabricação (Tecido, costura, bordado e estampa).

4.3. Forma de Pagamento: O pagamento será realizado através de transferência bancária em conta específica da contratada num prazo máximo de 30 dias após recebimento da mercadoria.

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ACEITAÇÃO

5.1. Amostras: Solicitar amostras de cada tamanho para fins de medida e para avaliação da qualidade antes da produção em larga escala.

### 6. JUSTIFICATIVA:

A justificativa para a compra de uniformes escolares para a rede de escolas municipais do município de Cerro Grande pode ser baseada em vários benefícios educacionais, sociais e organizacionais. Aqui estão algumas justificativas que podem ser consideradas:

**Identidade e Pertencimento:** Os uniformes escolares ajudam a criar um senso de identidade e pertencimento entre os alunos. Uniformes padronizados promovem a igualdade e reduzem as disparidades socioeconômicas, eliminando a pressão para seguir modas ou tendências.

**Segurança e Controle:** Uniformes facilitam a identificação dos alunos, garantindo a segurança dentro e ao redor da escola. Isso ajuda a controlar o acesso de pessoas não autorizadas e a manter um ambiente escolar mais seguro.

**Foco no Aprendizado:** Uniformes eliminam distrações relacionadas à vestimenta, permitindo que os alunos se concentrem mais no aprendizado e menos em comparações de roupas ou estilos.

**Promoção da Igualdade:** Uniformes escolares reduzem as diferenças sociais, uma vez que todos os alunos vestem o mesmo tipo de roupa. Isso promove um ambiente mais inclusivo e



igualitário, onde todos são tratados de maneira justa, independentemente de suas condições financeiras.

**Facilidade na Identificação de Alunos:** Em atividades extracurriculares, excursões ou eventos escolares, os uniformes facilitam a identificação dos alunos, proporcionando uma maior segurança e organização.

**Orgulho Institucional:** Uniformes com o logotipo da escola podem promover o orgulho institucional, envolvendo os alunos no espírito da escola e fortalecendo a conexão com a comunidade educacional.

**Uniformidade Estética:** A padronização visual proporcionada pelos uniformes contribui para uma estética mais coesa e profissional, transmitindo uma imagem positiva da instituição educacional.

**Redução de Pressões Sociais:** Uniformes diminuem a pressão social relacionada à aparência, evitando que os alunos se sintam excluídos ou julgados com base em suas roupas.

Ao apresentar essas justificativas, é importante destacar como a introdução dos uniformes escolares contribuirá para o ambiente educacional, promovendo valores como igualdade, segurança e um foco contínuo no aprendizado. Além disso, é fundamental demonstrar como a medida está alinhada aos objetivos educacionais e valores da comunidade escolar de Cerro Grande.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA QUANTO A EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 7.1 Realizar entrega do objeto em dia e local agendado pela municipalidade;
- 7.2 Realizar com antecedência prova de tamanho em todos os estudantes da rede municipal, utilizando modelos que sigam criteriosamente o solicitado;
- 7.3 Conceder concertos contra defeito de fabricação sem custos extras ao município;

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

- 9.1. O prazo de vigência da contratação iniciar-se-á na data de sua assinatura e findar-se-á em 31 de dezembro de 2024.
- 9.2. O prazo para a execução total dos serviços, objetos deste Termo de Referência, é de 10 (dez) dias a partir da assinatura do instrumento contratual.

## **10. CONTRATANTE.**

10.1. Os prazos estabelecidos acima poderão ser prorrogados, mediante aceite do CONTRATANTE.



## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE  
2041 – MANUT. E INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS  
3.3.90.30.00.00.00.0500 – MATERIAL DE CONSUMO

## **12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

12.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca (se exigido em edital), procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE**

CNPJ: 92.005.545/0001-09

- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

#### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

Cerro Grande – RS, 20 de fevereiro de 2024.

**ALVARO DECARLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**